

médica prestada aos não contribuintes, que passariam a ser custeadas exclusivamente com recursos do orçamento geral da União.

4. Integração da arrecadação das contribuições previsionais com os mecanismos de arrecadação de outras receitas que sejam mais passíveis de fiscalização e controle por parte dos principais interessados, que são os trabalhadores (caso, por exemplo, do PIS e do FGTS).

5. Estender, por lei, o instituto da responsabilidade solidária no pagamento das contribuições previdenciárias aos cotistas, gerentes e administradores das empresas individuais.

6. Manter estratégia de combate frontal e intransigente às fraudes, sonegações e quaisquer outras formas de evasão de receta.

7. Reservar para situações e casos absolutamente especiais e justificados a concessão de anistia fiscal a devedores do sistema previdenciário, tendo em vista preservar a credibilidade e a autoridade do sistema no exercício do poder de arrecadação de tributos.

8. Desenvolver programa em conjunto com o Ministério do Trabalho e as Secretarias Estaduais de Trabalho, com a finalidade de criar incentivos ao progressivo aumento da taxa de formalização das relações de trabalho.

9. Estabelecer novas regras de relacionamento da Previdência com a rede bancária privada, com unificação das contas de arrecadação e pagamento e revisão dos critérios de remuneração dos serviços prestados, e ampliação da participação do Banco do Brasil como centralizador do sistema, cujas taxas servirão de paradigma e ponto para os demais ajustes.

10. Redefinição jurídica das bases contratuais que regulam as relações entre a Previdência e os prestadores privados de serviços de saúde, dentro de uma ótica que contempla esses serviços como serviços públicos e, ao mesmo tempo, resguarda mais adequadamente os interesses dos prestadores privados, de maneira a que se lhes atribua em valor e no prazo, e se lhes possa exigir qualidade, celeridade e responsabilidade no serviço.

11. Definição imediata do pressuposto básico de que a atenção à saúde é conquista e direito do cidadão e dever do Estado.

12. Dar continuidade à ênfase na política de reforma, ampliação e manutenção de equipamentos e instalações dos "próprios" da Previdência, desenvolvendo um esforço permanente em prol do aprimoramento dos recursos humanos e dos métodos de gestão desses serviços públicos.

13. Desenvolver um programa contínuo e permanente de igualização dos padrões de atendimento médico-hospitalar às clientelas urbana e rural.

14. Priorizar os convênios com os sindicatos para prestação de assistência médica a seus filiados.

15. Estabelecer um programa de ampliação dos recursos destinados à área de promoção social e fortalecer as ações do MPAS como formulador e coordenador da execução da política pública para o setor, mediante integração de entidades financeiramente bem dotadas, como o SESI e o SESC, à esfera de coordenação política do MPAS.

16. Criação de um programa permanente de valorização do servidor da Previdência Social e de estímulo à eficiência, mediante sistemas de concurso público, progressão e ascensão funcional, capacitação técnica e gerencial e criação de categorias funcionais específicas para o SINPAS, não olvidando de uma política remuneratória compatível, sem a qual não se terá produtividade adequada.

17. Desenvolver e aperfeiçoar as formas de participação e controle público sobre a operação dos serviços previdenciários e promocionais.

18. Estabelecer que os órgãos de direção das instituições de previdência e assistência social serão compostos de forma colegiada e paritária, com representantes da União, dos empregados e dos trabalhadores.

19. Estabelecer critérios rígidos de participação de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no custeio de planos de previdência privada, especialmente quando se tratar de aplicação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União.

20. Estabelecer, em lei, como crime contra a economia popular, punível de acordo com a legislação respectiva, a ação ou omissão dolosa, pessoal ou coletiva, de que decorra insuficiência de reservas ou de sua cobertura,

vinculadas à garantia das obrigações das entidades integrantes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

21. Estabelecer a exigência legal de apreciação, pelo Congresso Nacional, dos orçamentos anuais e plurianuais do SINPAS.

22. Desenvolver os estudos necessários ao desmembramento do MPAS, com vistas a:

22.1. Criação do Ministério da Promoção Social, com atribuições correspondentes à função "assistência social" do MPAS (política de menor, do idoso, do excepcional, das famílias carentes não contribuintes etc.). Passariam à supervisão deste Ministério a LBA, a FUNABEM, o Abrigo do Cristo Redentor e diversas outras instituições parastatais que atuam no campo da promoção social.

22.2. Criação do Ministério da Previdência Social com atribuições correspondentes à função "seguro social" do MPAS (englobando o INPS e parte do IAPAS).

22.3. Transferência progressiva dos serviços de saúde do INAMPS para o Ministério da Saúde, juntamente com os respectivos recursos. Assim fortalecido, o MS estaria em condições de exercer a coordenação da Política Nacional de Saúde, com efetiva participação dos Estados Municipais.

Sala das Sesões, em 4 de dezembro de 1986. — *Juthay Magalhães, Vice-Presidente — Carlos Chiarélli, Relator — Mário Maia — Louival Baptista — Gastão Müller — Gabriel Hernes — Odacir Soares.*

RELATÓRIO Nº 5, de 1986

Da Comissão Especial Mista sobre a produção, comercialização e utilização de agrotóxicos no Brasil.

A Comissão Mista destinada a realizar estudo sobre a fabricação, comercialização e utilização de agrotóxicos no País foi criada pelo requerimento nº 286/84, do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro. Foram ouvidos depoimentos de pesquisadores, representantes das indústrias, dos produtores e dos representantes do governo para o setor agrícola.

Os depoentes foram: Dr. Marcus Peçanha, da ANDEF — Associação Nacional de Defensivos Agrícolas; Prof. Adilson Dias Paschoal, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba; Dr. Flávio Puga, do Instituto Biológico de São Paulo; Dr. Sebastião Pinheiro, Dr. Angéla Auvarelle e Dr. Maria José Guazzelli, da Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul; Dr. Flávio Moscardi, do Centro Nacional da Soja, do Paraná; Dr. Luiz Carlos Pinheiro Machado, então Presidente da EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária); Dr. Mário Carnotti, da Hoechst do Brasil; Dr. Agostinho Mário Baggio, da Cooperativa dos Caficultores e Citricultores de São Paulo; Dr. Kazuo Hojo, da Dow Química S.A.; Dr. Motoharu Sonomura, da Cooperativa Agrícola de Cotia; Dr. Mário Niewegowsky, da Secretaria de Agricultura do Paraná; Dr. Nei Lúcio Domiciano, da Fundação Instituto Agronômico do Paraná.

Foram recebidos subsídios e trabalhos variados, inclusive aqueles realizados por Comissões Técnicas a nível do Executivo, notadamente o trabalho apresentado pela Comissão criada pelo Decreto nº 91.633, de 1985, com representantes das associações técnicas, organizações de trabalhadores rurais, produtores, entidades conservacionistas, representantes da indústria, entre outros.

O documento que aqui apresentamos é uma breve análise da problemática dos agrotóxicos no País, com o objetivo de, o mais breve possível, proporcionar uma lei que, na medida do possível, seja a justa resposta a todos aqueles que esperam, ansiosos, uma definição do Governo neste setor.

O trabalho está dividido em cinco seções, a saber:

- 1 — Consumo e Produção de Agrotóxicos;
- 2 — Perfil da Indústria;
- 3 — Toxidez e Equilíbrio Ecológico;
- 4 — Conclusões, e
- 5 — Projeto de Lei.

Consumo e produção de agrotóxicos

Na análise do desempenho recente da agricultura brasileira é evidente que o crescimento da produção ocorreu mais pela incorporação de área ao cultivo do que pelo aumento expressivo na produtividade. É verdade que culturas específicas localizadas em algumas regiões experimentaram aumentos da produção por hectare, utilizando produtos químicos e técnicas modernas de manejo. Estes cultivos são caracterizados pelo uso de tecnologias capital — intensivas, tais como a soja, o café, o cacau, o trigo, sendo a maioria destes destinada ao mercado externo.

Neste processo de desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira, o modelo tecnológico adotado desenvolveu-se de forma exógena utilizando formulações químicas desenvolvidas no exterior, sem que houvesse no País uma estrutura para a pesquisa, controle e avaliação, capaz de orientar corretamente o uso destes insumos.

Mesmo no momento atual, não dispõe o País de uma rede oficial de laboratórios bem aparelhados e atuantes, ou de um centro de referência, organizado de forma a fornecer padrões analíticos a serem adotados nas diligências de fiscalização e em perícias legais. Também em termos legais o País está totalmente desaparelhado, — a legislação em vigor data de 1934, anterior mesmo ao processo de criação dos organo-sintéticos, ocorrido durante a Segunda Guerra Mundial.

Dentro deste quadro de carência técnica e de ordem legal, o consumo de defensivos no Brasil passou de 27.728,8 t em 1970 para 80.568,5 t em 1980, colocando o País entre os cinco maiores mercados consumidores do mundo, junto a países como os Estados Unidos, França e Japão. O 1º aumento observado na década de 1970 foi devido aos PND (Planos Nacionais de Desenvolvimento) e muito especialmente ao Programa Nacional de Defensivos Agrícolas — PNDA, cujos objetivos foram o de reduzir a dependência externa e aumentar o consumo. A política de estímulos à produção nacional de agrotóxicos foi expressa no incentivo à importação de matéria-prima e na supressão da isenção de impostos para importação de formulados e de diversos produtos técnicos.

Com o aumento da produção mudou o perfil das importações, tendo as matérias-primas assumido uma proporção mais significativa na pauta. Esta mudança economizou divisas para o País, sem contudo alterar a dependência tecnológica com o exterior.

O decréscimo no consumo de agrotóxicos observado a partir de 1980 foi devido a fatores tais como a elevação das taxas de juros, a redução de volume disponível de crédito e ao aumento nos preços dos insumos. Também a adoção de técnicas de manejo integrado, de controle biológico e o maior cuidado na utilização dos agrotóxicos foram responsáveis, embora em pequena escala, pela redução do consumo.

Embora tenha sido observada uma redução nos níveis de consumo, o mercado brasileiro de agrotóxicos é ainda um dos maiores do mundo. Em 1983 foram consumidas 34.390 t, e, em 1984, 50.224 t.

Perfil da indústria

O controle químico das pragas por produtos organo-sintéticos iniciou-se em 1943, sendo que até esta data o controle era efetuado basicamente através de produções orgânicas tais como a rotenona, a nicotina e a piretrina. Em 1948, a Rhône produziu o parathion etílico em São Paulo, iniciando a produção nacional de agrotóxicos organoclorados.

Com o impulso representado pelos incentivos do PNA — Plano Nacional de Defensivos Agrícolas, o parque industrial expandiu-se, notadamente com a intenção de substituir as importações das formulações. Embora economicizando divisas, esta substituição de importação não logrou baratear o produto a nível de consumidor, pois a crise de petróleo elevou o preço dos seus derivados, essenciais à produção dos princípios ativos, solventes, emulsificantes, etc.

Dos dezenas de projetos de aumento da produção industrial, aprovados pelo CDI para implementação a partir

de 1975, doze eram de capital estrangeiro e apenas quatro eram de capital brasileiro.

Em 1983, o C.D.I. estimou que 19 empresas de capital estrangeiro detinham 90% das vendas, sendo que os 10% restantes eram divididos entre 42 empresas nacionais e nove estrangeiras.

Além do elevado índice de descentralização, observa-se uma forte e grande concentração, exemplificado pelo fato de que, em 1983, as cinco maiores empresas respondiam com 50% do total das vendas.

Isto posto, temos caracterizado um setor marcado pela concentração e dependência tecnológica, responsável por alguns milhares de empregos diretos e indiretos, atuando muitas vezes na divulgação de tecnologias e preenchendo a lacuna devido à ausência de instituições oficiais brasileiras, na etapa inicial dos processos de produção, comercialização e utilização de agrotóxicos no país.

Toxidez e equilíbrio biológico

Em primeiro lugar, para entender o que significam toxidez, resíduo, equilíbrio biológico, ecossistema, é necessário reportar a definição básica, ou seja, o que é um produto agrotóxico.

Em princípio, entende-se como agrotóxico ou defensivo agrícola o conjunto de produtos químicos utilizados para combater animais ou plantas considerados nocivos ao homem. No Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1984, temos uma definição bastante precisa do que é um agrotóxico no Art. 2º: Para efeitos desta Lei definem-se como agrotóxicos e afins as substâncias ou misturas de substâncias, bem como os processos químicos ou biológicos destinados ao uso, no setor de produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, vegetais ou animais e na proteção de florestas nativas ou implantadas e de outros ecossistemas, e também de ambientes domésticos, urbanos, hídricos e industriais, a fim de preservá-los da ação danosa de seres vivos considerados nocivos".

Também é necessário ter uma noção clara do que é um ecossistema, considerado a unidade básica da ecologia. De forma simplificada podemos definir como ecossistema o espaço ocupado pela biocenose ou, ainda, conjunto formado pela interação dos seres vivos e de seu meio ambiente.

Do exposto, cabe a pergunta — por que os agrotóxicos, que, por definição, deveriam proteger o homem das pragas tornaram-se eles mesmos um problema? A resposta mais óbvia é que a complicada inter-relação entre as várias espécies e seu meio ambiente estabelece um equilíbrio entre os seres vivos e que, na hipótese deste equilíbrio ser rompido, pela erradicação de espécies vegetais e animais, por alterações no caráter físico-químico do solo e da água, pela introdução de novas espécies animais e vegetais, ocorrem modificações que permitem o aparecimento das pragas de forma a causar dano econômico.

A utilização de agrotóxicos não seletivos, considerando unicamente critérios econômicos, tecnológicos e químicos, ignorando os princípios de ecologia e da evolução foram catastróficos, intensificando o surgimento de pragas antes inócuas, favorecendo o aparecimento de espécies predadoras, resistentes aos produtos químicos. Em 1975 foi realizado estudo demonstrando que no Brasil, em 1958, foram referidas 193 pragas para a lavoura, número este que foi acrescido de 50 novas pragas em 1963 e de 350 espécies no período 1963/1976. Assim, de 1958 até 1976, 400 novas pragas foram identificadas, um acréscimo que tornou-se mais significativo no período 63/76, caracterizada pela política de modernização na agricultura brasileira, consubstancializada no maior uso de inseticidas químicos, tais como inseticidas, herbicidas, etc.

A resistência e o desequilíbrio biológico são os principais responsáveis pelo incremento da população de pragas. Quando o agrotóxico é aplicado de forma não seletiva provoca a morte ou a migração dos inimigos naturais, eliminando a competição interespecífica, o parasitismo e a predação. Entretanto, na medida em que reduz a densidade populacional, reduz também a competição por alimento, espaço e abrigo, proporcionando a maximização das taxas de reprodução. Alta capacidade reprodutiva com baixo nível de população é uma característica marcante das principais pragas, razão pela qual o método de erradicação favorece o ressurgimento das espécies daninhas em níveis populacionais maiores que os anteriormente observados.

Resistência é uma característica hereditária apresentada por populações já dotadas dos fatores de resistência, em processo pré-adaptativo, que não é encontrado na maioria dos hospedeiros naturais.

Isto por que ao longo dos anos as plantas desenvolveram produtos tóxicos (agrotóxicos orgânicos naturais) para combaterem as espécies fitofágicas. Estas, por sua vez, desenvolveram mecanismos bioquímicos capazes de garantir sua sobrevivência, mecanismos estes que ficaram incorporados ao seu patrimônio genético. Já a maioria dos inimigos naturais, não se alimentando de plantas, mas sim de espécies fitofágicas, não dispõe da resistência, como mecanismo pré-adaptativo sucedendo aos agrotóxicos organo-sintéticos com maior facilidade.

Calcula-se, por exemplo, que antes de 1946 existiram apenas 10 espécies de artrópodes resistentes, enquanto na década de 80 mais de 500 apresentam resistência a vários dos produtos químicos utilizados na agricultura.

Outro aspecto a ser examinado é a distinção, nem sempre muito clara, entre os agroecossistemas de clima temperado e os de clima tropical. Nos agroecossistemas tropicais existe uma constância climática muito grande, com temperatura, pluviosidade e fotoperíodo muito mantidos dentro dos limites da tolerância dos organismos. Também ocorre maior diversidade biótica, manifestando-se em complexos e variados graus de interação entre os animais e o meio ambiente. Isto tanto é verdade que as populações apresentam variações bruscas nos climas temperados, mantendo-se relativamente estáveis nos tropicais. Nos climas temperados, o clima influí profundamente nos níveis populacionais estando os seres vivos mais relacionados com as variações climáticas do que entre eles. Assim, no agroecossistema de clima temperado, os predadores e os parasitas não apresentam os seus ciclos biológicos perfeitamente ajustados aos ciclos de suas presas e hospedeiros, ocorrendo surtos freqüentes de pragas e consequente necessidade de uma maior utilização de produtos químicos. O oposto ocorre nos agroecossistemas de clima tropical onde os ciclos biológicos dos predadores, parasitas, presas e hospedeiros desenvolvem-se de maneira harmônica, tornando mais difícil um surto de pragas quando o sistema está em equilíbrio.

Do exposto, temos claro que em agroecossistemas em equilíbrio, notadamente em climas tropicais, os surtos de pragas são relativamente raros. No meio ambiente brasileiro, a devastação dos recursos naturais criou regiões de intenso desequilíbrio, onde é necessário o criterioso uso de agrotóxicos dentro de um esquema de manejo integrado, abandonando o critério de erradicação pelo dano econômico e, na medida do possível, restabelecendo o equilíbrio biológico. Outro fator que tem contribuído para o aumento das pragas é a deficiência do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, funcionando em bases inadequadas à magnitude dos problemas que deve enfrentar. Nos últimos anos pragas como o bichado do algodoeiro, a cigarrinha das pastagens, broca da cana de açúcar, entre outras, foram introduzidas no país, causando danos de *alguns milhões de cruzados*, danos estes que seriam evitados se houvesse a consciência de que este tipo de serviço deveria receber maiores recursos humanos, financeiros e mesmo maior apoio legal.

Embora os agrotóxicos possam causar danos irreparáveis, também tem proporcionado, de forma inegável, ajuda ao homem na eliminação de insetos nocivos, de doenças, evitando epidemias e, em alguns casos, auxiliando a produção agrícola.

Mas é importante definir estes limites, entre a necessidade destes produtos e os danos que sua utilização indiscriminada, criminosa, trazem ao homem e ao meio ambiente, danos que se traduzem em acidentes ecológicos de grande vulto, na persistência de resíduos no solo e na água, na intoxicação aguda ou crônica de pessoas e animais.

A toxicidade dos agrotóxicos é analisada com base na DL 50 (dose letal 50), ou seja, a dose que provoca a morte de 50% de uma população de cobaias quando administrada por via oral ou posta em contato com a pele. Este conceito é o ponto de partida para os estudos toxicológicos, em que peso suas restrições. Assim, a DL 50 expressa em mg por kg de peso da cobaia, só informa a toxicidade aguda de uma substância, não fornecendo indicações sobre intoxicações crônicas, riscos de lesão em órgãos específicos, efeitos mutagênicos, carcinogênicos, teratogênicos, neurotóxicos ou comportamentais.

Para efeitos práticos na agricultura, é necessário conhecer a DL 50 das formulações utilizadas e não a DL 50 dos principios básicos que as compõe, como muitas vezes ocorre. No Brasil, devido a exigência do Governo, expressa na portaria nº 220 de 1979 dos Ministérios da Saúde e da Agricultura, a classificação toxicológica nas classes I, II, III e IV é baseada na DL 50 da formulação.

Atualmente, vem evoluindo também o conceito de classificação do risco de uma formulação, baseado não apenas na DL 50 mas sim nas condições de uso do produto, tais como tipo de cultura, equipamentos e grau de treinamento do agricultor.

No Brasil, conforme depoimentos e pela própria observação usual, é fácil constatar que estes produtos são aplicados por pessoas de baixo nível educacional, sem conhecimentos, muitas vezes, dos problemas letais capazes de serem produzidos pelo uso inadequado dos agrotóxicos. Também não é disseminada a utilização de equipamento protetor, na maioria das vezes importado e inadequado às condições climáticas do país.

O uso indiscriminado, a propaganda por vezes fraudulenta, a ausência de maiores estudos sobre a reação dos agrotóxicos em nosso ecossistema, a ignorância por parte de alguns usuários, vêm ocasionando problemas graves de intoxicação e poluição ambiental.

De 67 amostras de hortaliças analisadas pela Superintendência de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente do Paraná SUREHMA, 98,5% apresentaram resíduos de pelo menos um tipo de agrotóxico. O trabalho intitulado "Contaminação de Alimentos por Agrotóxicos no Paraná" especifica que o número de intoxicações com agrotóxicos organoclorados naquele Estado, no período de agosto de 1983 a setembro de 1985, oficialmente constatado são ENDRIN — 409, ALDRIN — 85, BHC — 36, ENDOSULFAN — 109, DICOFOL — 73 e BHCBDT — 2, no total de 714 intoxicações.

Em trabalho também realizado pela SUREHMA — PR, "Impacto dos Pesticidas no Meio Ambiente" realizado em 1984, das 267 amostras coletadas nas águas "in natura" de 16 municípios estudados, constatou-se a presença de todos os inseticidas organoclorados. Uma análise mais profunda destes resultados demonstra que o BHC esteve presente em 259 amostras e em todos os municípios.

Para entendermos o problema, ainda que de forma superficial, é necessário conceituarmos o que é resíduo. Em termos de agricultura, o que caracteriza o resíduo de um inseticida para um determinado vegetal é a "vida média do resíduo", isto é o tempo necessário para que o resíduo inicial, determinado logo após sua aplicação, seja reduzido à metade. Os organoclorados, devido a maior estabilidade química, são mais persistentes que os fosforados e os carbamatos. Além destes resíduos encontrados nos solos e nas plantas, decorrentes da aplicação de produtos químicos, é preocupante o "resíduo não intencional", decorrente da contaminação ambiental, resultado do problema de bioconcentração dessas substâncias através da cadeia alimentar. A produção de leite, carne, ovos, em solos previamente contaminados passará os resíduos aos consumidores. Assim, peixes em contato com água poluídos serão portadores de resíduos, que afetarão outros componentes da cadeia alimentar, como mamíferos e aves.

A única forma de controlar estes resíduos é evitar a utilização de produtos estáveis, de grande permanência, substituindo-os por agrotóxicos de menor efeito residual, ou, melhor ainda, pelo estabelecimento de práticas de manejo de eficientes que reduzem ao mínimo a ação dos produtos químicos no meio ambiente.

O uso de agrotóxicos, dentro do conceito de agricultura moderna, deve ser considerado como uma das medidas que compõem o método de controle integrado das pragas, tal como técnicas de manejo do solo, seleção de variedades resistentes, rotação de culturas, controle biológico, entre outras.

Do exposto, embora de forma sumária, fica claro que estes produtos químicos só podem ser utilizados dentro de esquemas rígidos de segurança, com o apoio e a orientação da pesquisa e da assistência técnica, dispondo o Estado de instrumentos eficazes, técnicos e legais, para coibir qualquer abuso.

Conclusões

A Comissão Mista, após ouvir os depoimentos dos representantes das indústrias, das instituições de pesqui-

sa, dos produtores, de associações de classe do meio rural, chegou às seguintes conclusões sobre a situação do país no que se refere à comercialização, produção e utilização de agrotóxicos.

Devido as variações regionais tanto em termos de clima como sócio-econômicos, é difícil determinar, a nível federal, parâmetros específicos que atendam todas as exigências e peculiaridades estaduais. Entretanto, é possível, a nível mais geral, apontar os principais problemas e indicar as possíveis soluções a serem adotadas.

Ná área da comercialização ficaram evidentes os seguintes problemas:

1 — a propaganda massiva, às vezes fraudulenta muitas vezes omitida quanto aos perigos no uso dos agrotóxicos, deve ser objeto de maior controle no futuro;

2 — O Governo Federal não dispõe de estrutura para fiscalizar o comércio de agrotóxicos em todos os estados e municípios. Aos estados e municípios deveria ser facultada a adoção de legislação complementar referente ao comércio de agrotóxicos, bem como maior participação nas operações de controle e fiscalização;

3 — a adoção do receituário agronômico, enfatizando a responsabilidade técnica é uma medida oportuna que deve ser apoiada e aperfeiçoada ao longo do tempo;

4 — nos rótulos dos produtos devem constar indicações completas sobre a toxicidade, composição química, forma de utilização, dosagem, prazo de carência, indicação das espécies vegetais e fases para os quais são indicados, antídoto no caso de envenenamento, e demais informações julgadas necessárias pelos técnicos competentes.

No que se refere à produção de agrotóxicos a Comissão salienta os seguintes aspectos:

1 — A produção das formulações de agrotóxicos no país não diminuiu nossa dependência tecnológica do exterior, pois não dispomos de estruturas de pesquisa equivalentes às grandes indústrias multinacionais; também importamos vários elementos básicos;

2 — O fato de um produto não ser utilizado num país, num determinado ecossistema, não impede seu uso no Brasil e vice-versa. Entretanto, ficou patente que a maioria dos agrotóxicos são originários de pesquisa efetuada no exterior, dispondo o país de poucos instrumentos efetivos para avaliar, de modo eficiente e conclusivo, as formulações aqui produzidas;

3 — Existe alto grau de concentração nas indústrias do setor e consequentemente grande poderio econômico por umas poucas empresas.

O país pode beneficiar-se da pesquisa efetuada nos Estados Unidos e Europa desde que disponha de uma estrutura de pesquisa, fiscalização e controle capaz de proibir ou suspender a produção de formulações consideradas inadequadas à realidade do país.

Na utilização dos produtos, muitos aspectos foram abordados pelos conferencistas e dentre eles salientamos os seguintes:

1 — os agricultores, de modo geral, não dispõem de educação formal suficiente para utilizar produtos muito tóxicos, que demandam manipulação cuidadosa;

2 — não é hábito da maioria dos nossos produtores o uso de equipamento protetor;

3 — A utilização indiscriminada de produtos químicos levou à constatação de resíduos em vários alimentos, prejudicando também a população urbana;

4 — do ponto de vista econômico, o método de erradicação da praga ou mesmo o uso dito "preventivo" dos agrotóxicos é muito discutível. Somento quando o nível de infestação causa dano econômico, nível este determinado pela pesquisa e divulgado pela extensão, é que justifica a utilização de algum produto de controle as pragas. O manejo integrado, utilizado de controle biológico, tratos culturais, variedades resistentes, entre outras medidas, proporciona retornos econômicos bastante satisfatórios;

5 — é necessário que sejam aparelhados laboratórios e centros de pesquisa com a finalidade de analisar o efeito dos resíduos presentes nos alimentos e no meio ambiente, bem como proporcionar os parâmetros necessários às atividades de fiscalização e controle.

As conclusões aqui apresentadas podem ser sumarizadas na necessidade de contar o país com uma rede laboratorial apta a avaliar todos os aspectos referentes à produção e utilização de agrotóxicos, notadamente de um laboratório nacional central que ofereça os parâmetros que servirão de base para as atividades de fiscalização e controle.

Também deve ser dada maior ênfase à pesquisa, contemplando tanto os produtos químicos como os métodos de controle biológico.

Ficou ainda, bastante clara, a deficiência no que se refere a instrumentos legais capazes de disciplinar a produção, comercialização e utilização de agrotóxicos no país. Esta carência, o Congresso, com a ajuda dos vários segmentos da sociedade, interessados no problema, pode e deve sanar.

Além dos trabalhos efetuados por esta Comissão, também o Executivo, através do Decreto nº 91.633/85, criou uma Comissão Nacional de Alto Nível destinada a estudar o problema. Esta Comissão foi composta de representantes da pesquisa, da extensão, de entidades ambientalistas, da Associação Nacional de Defensivos Agrícolas — ANDEF, da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura — CONTAG, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEN, entre outros. O grupo, composto de técnicos de alto nível, elaborou um trabalho elogável, que também serviu de subsídio à nossa proposta, por julgarmos o melhor projeto de lei apresentada até o momento.

Por entendermos que urge a sociedade de um instrumento legal compatível com a realidade agrícola, o Senador Amaral Peixoto apresentou em setembro do corrente ano o Projeto de Lei nº 209, fundamentado nas sugestões que recebeu, nos trabalhos técnicos enviados e especialmente, fundamentado na consciência de que o País necessita, urgentemente, de uma lei que discipline a produção, comercialização, e utilização de agrotóxicos em todo o território nacional.

O presidente da Comissão na impossibilidade do comparecimento do relator, eminente Deputado Oswaldo Lima Filho, designou o Deputado Saramago Pinheiro para apresentar este relatório, contendo análise e sugestões de interesse para o entendimento do problema.

Entendemos que o Congresso Nacional pode contribuir significativamente no estabelecimento de um instrumento legal compatível com a realidade brasileira, capaz de proporcionar a agricultores e consumidores uma solução que permita conciliar as necessidades econômicas da agricultura empresarial com as necessidades de preservação do meio ambiente e da saúde pública.

Assim, na esperança que o presente trabalho proporcione a esta Casa subsídios que auxiliem no estabelecimento de uma política coerente e atualizada no que se refere a produção, utilização e comercialização de agrotóxicos no Brasil, apresentamos o relatório da Comissão Mista, agradecendo o apoio de todos aqueles que contribuíram para os seus trabalhos.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1986. — Senador Amaral Peixoto, Presidente — Deputado Saramago Pinheiro, Relator — Senador Jorge Kalume — Senador Martins Filho — Senador José Urbano — Senador Álvaro Dias — Senador Galvão Modesto — Senador Benedito Ferreira — Deputado Raul Belém — Deputado Borges da Silveira — Deputado Oscar Alves — Deputado José Frejat.

RELATÓRIO Nº 6, de 1986

Da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S/A e Banco Habitasul S/A.

Relator: Senador Carlos Chiarelli

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S/A e Banco Habitasul S/A.

I — CONSTITUIÇÃO DA CPI
O Senado Federal, através da Resolução nº 2/85, abaixo, transcrita, cria a CPI supra.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1985

Cria, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que específica.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea a, do Regimento Interno

do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar e analisar em profundidade as origens e as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, dentre outros, terá os seguintes objetivos:

a) identificar responsabilidades, seja no setor público, seja no setor privado, especialmente nos órgãos de controle e fiscalização bancária;

b) oferecer alternativas para o surgimento da economia do Estado do Rio Grande do Sul;

c) avaliar os mecanismos de controle do Sistema Financeiro Nacional;

d) sugerir medidas capazes de equacionar e oferecer solução para a situação de insegurança e in tranquilidade pela qual estão passando os empregados das duas empresas mencionadas.

Art. 2º A Comissão constituir-se-á de 7 (sete) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

II — COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Octávio Cardoso

Vice-Presidente: Senador Alcides Saldanha

Relator: Senador Carlos Chiarelli

PDS

Titulares

Senador Octávio Cardoso

Senador Lenoir Vargas

Senador Jorge Kalume

Suplentes

Senador João Castelo

Senador Odacir Soares

PMDB

Titulares

Senador Jaison Barreto

Senador Alcides Saldanha

Suplentes

Senador Mauro Borges

Senador Gastão Müller

PFL

Titulares

Senador Carlos Chiarelli

Senador João Lobo

Suplentes

Senador Carlos Lyra

III — INFORMATIVO DAS REUNIÕES

Primeira reunião: 20-3-85 — Instalou-se a Comissão e foram eleitos os Senadores Octávio Cardoso e Alcides Saldanha, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente. Na mesma oportunidade, tive a honra de ser designado seu Relator.

A partir da segunda reunião, a CPI colheu, sucessivamente, os depoimentos das seguintes pessoas:

Segunda reunião: 26-3-85 — Dr. José Luís Silveira Miranda, ex-Diretor do Banco Central do Brasil;

Terceira reunião: 27-3-85 — Dr. Nelson da Matta, ex-Presidente do Banco Nacional da Habitação;

Quarta reunião: 20-3-85 — Dr. Iran Siqueira Lima, ex-Diretor da Área de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil;

Quinta reunião: 3-4-85 — Professor Alfonso Celso Portato, ex-Presidente do Banco Central do Brasil;

Sexta reunião: 9-4-85 — Dr. Péricles de Freitas Druck, Presidente do Grupo Habitasul;

Sétima reunião: 10-4-85 — Dr. Hélio Prates da Silveira, ex-Presidente do Banco Sulbrasileiro;

Oitava reunião: 10-4-85 — Jornalista Delmar Marques autor do livro "Caso MFM Sulbrasileiro — Ascenção e Queda dos Coronéis";

Nona reunião: 8-5-85 — Dr. Roberto Bornhausen, Precos; Dr. Luís Octávio Vieira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul — FIERGS; Dr. César Rogério Valente, Presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul — FEDERASUL; Dr. Ary Marimon, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul — FARNSUL;